

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ENTE MUNICIPAL, SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO”.- SOLANGE
- EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.....
- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.- JOSIANE



“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ENTE MUNICIPAL, SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO”.- SOLANGE



PORTARIA n.º 00146/2022.

De 13 de Setembro de 2022.

“Dispõe sobre a CESSÃO de servidor público a outro ente municipal, sem custos para o município”.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá no uso de uma de suas atribuições legais, e especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

-  **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **SOLANGE LIMA DE QUEIROZ SANTOS, matr. 12754** para prestar seus serviços no Município de Luís Eduardo Magalhães;
-  **CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal n.º 90/2013;
-  **CONSIDERANDO** que o Município de Luís Eduardo Magalhães firmou convênio com o Município de Tapiramutá para essa finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida, sem qualquer ônus para o Município de Tapiramutá, a servidora **SOLANGE LIMA DE QUEIROZ SANTOS, matr. 12754**, para atuar no Município de Luís Eduardo Magalhães/Bahia.

Art. 2º. A servidora prestará seus serviços ao Município cessionário pelo **período de 01 (um) ano**, prorrogáveis automaticamente por períodos sucessivos, ressalvada manifestação em sentido contrário, na forma estabelecida no convênio.

Art. 3º. Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de cessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a data de 13 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 13 de Setembro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

Certificação Digital: 0SIFNNER-7HDNVVM3-G3Y4WYBY-AKC6UTIF

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 00129/2022.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera as servidoras abaixo discriminadas dos seguintes cargos:

NOME	CARGO
Emilly da Silva Pires Queiroz	Diretor de Divisão
Elisangela Rostirola de Queiroz	Superintendente de Secretaria

Art. 2º. O presente Decreto possui efeitos retroativos a 12/09/2022 e entra em vigor, na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 13 de Setembro de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.- JOSIANE



Decreto nº 00130/2022

De 13 de Setembro de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

Matric.	NOME	CARGO
12759	Josiane Trindade Nascimento	Secretario de Escola

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 13 de Setembro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br